



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI Nº 1443/2009

Súmula

Dispõe sobre a delimitação do perímetro Urbano da Cidade de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE sanciona a seguinte Lei.**

Art. 1º- Fica delimitado o Perímetro Urbano da Sede do Município de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 3.032.4654 hectares, conforme memorial descritivo a seguir:

Inicia-se no marco denominado **M-01** de coordenadas (E = 717.245,888m e N = 7.688.026,423m), localizado no limite entre Chácaras do loteamento tupãciretan, à direita da rodovia BR 060 na região do frigorífico de aves da CARGILL; deste com azimute de 173°00'54" e distância de 504,39 m, até o **M-02** (E = 717.307,226m e N = 7.687.525,778m); confrontando com chácaras do Loteamento Tupãciretan do marco M-84 ao marco M-03, com azimute de 188°43'27" e distância de 49,94 m, até o **M-03** (E = 717.299,652m e N = 7.687.476,418m); com azimute de 174°01'39" e distância de 275,82 m, até o **M-04** (E = 717.328,351m e N = 7.687.202,097m) confrontando com Terras de Antenor Carissimi; com azimute de 279°49'31" e distância de 388,40 m, até o **M-05** (E = 716.945,651m e N = 7.687.268,374m); com azimute de 278°28'49" e distância de 59,63 m, até o **M-06**. (E = 716.886,669m e N = 7.687.277,168m); com azimute de 269°22'13" e distância de 86,07 m, até o **M-07** (E = 716.800,609m e N = 7.687.276,222m); com azimute de 259°57'34" e distância de 89,94 m, até o **M-08** (E = 716.712,042m e N = 7.687.260,541m); com azimute de 249°06'15" e distância de 103,17 m, até o **M-09** (E = 716.615,658m e N = 7.687.223,743m); com azimute de 246°48'57" e distância de 99,11 m, até o **M-10** (E = 716.524,555m e N = 7.687.184,726m); com azimute de 231°24'31" e distância de 80,43 m, até o **M-11** (E = 716.461,692m e N = 7.687.134,559m); com azimute de 226°25'28" e distância de 81,71 m, até o **M-12** (E = 716.402,497m e N = 7.687.078,236m); com azimute de 218°17'38" e distância de 115,54 m, até o **M-13** (E = 716.330,895m e N = 7.686.987,553m); com azimute de 204°17'26" e distância de 141,89 m, até o **M-14** (E = 716.272,525m e N = 7.686.858,220m); com azimute de 192°46'28" e distância de 152,32 m, até o **M-15** (E = 716.238,844m e N = 7.686.709,667m); com azimute de 185°48'46" e distância de 199,40 m, até o **M-16** (E = 716.218,648m e N = 7.686.511,288m); com azimute de 190°44'01" e distância de 83,78 m, até o **M-17** (E = 716.203,043m e N = 7.686.428,969m); com azimute de 206°46'02" e distância de 107,10 m, até o **M-18** (E = 716.154,810m e N = 7.686.333,349m); com azimute de 211°01'10" e distância de 127,16 m, até o **M-19** (E = 716.089,283m e N = 7.686.224,375m); com azimute de 228°23'08" e distância de 97,71 m, até o **M-20** (E = 716.016,233m e N = 7.686.159,485m); com azimute de 236°55'46" e distância de 73,35 m, até o **M-21** (E = 715.954,765m e N = 7.686.119,460m); com azimute de 240°34'46" e distância de 112,44 m, até o **M-22** (E = 715.856,829m e N = 7.686.064,230m); com azimute de 259°39'19" e distância de 83,83 m, até o **M-23** (E = 715.774,359m e N = 7.686.049,176m); com azimute de 272°37'24" e distância de 90,17 m, até o **M-24** (E = 715.684,285m e N = 7.686.053,303m); com azimute de 277°56'55" e distância de 85,12 m, até o **M-25** (E = 715.599,986m e N = 7.686.065, m); com azimute de 285°31'47" e distância de 412,51 m, até o **M-26** (E = 715.202,537m e N =



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

7.686.175,517m); com azimute de 278°46'00" e distância de 102,74 m, até o **M-27** (E = 715.101,000m e N = 7.686.191,175m); com azimute de 268°14'13" e distância de 168,77 m, até o **M-28** (E = 714.932,309m e N = 7.686.185,982m); com azimute de 260°18'01" e distância de 167,33 m, até o **M-29** (E = 714.767,375m e N = 7.686.157,790m); com azimute de 251°57'33" e distância de 177,59 m, até o **M-30** (E = 714.598,519m e N = 7.686.102,793m); com azimute de 164°29'08" e distância de 1.020,03 m, até o **M-31** (E = 714.871,358m e N = 7.685.119,934m); confrontando com Terras da Faz. Nova Alvorada do marco M-04 ao marco M-32, com azimute de 231°08'27" e distância de 1.986,15 m, até o **M-32** (E = 713.324,762m e N = 7.683.873,809m); com azimute de 216°13'56" e distância de 164,55 m, até o **M-33** (E = 713.227,504m e N = 7.683.741,079m); com azimute de 194°03'28" e distância de 320,41 m, até o **M-34** (E = 713.149,677m e N = 7.683.430,267m); com azimute de 152°58'14" e distância de 281,81 m, até o **M-35** (E = 713.277,746m e N = 7.683.179,236m); com azimute de 124°23'15" e distância de 101,45 m, até o **M-36** (E = 713.361,469m e N = 7.683.121,936m); com azimute de 163°28'07" e distância de 216,68 m, até o **M-37** (E = 713.423,125m e N = 7.682.914,209m); com azimute de 181°04'19" e distância de 681,00 m, até o **M-38** (E = 713.410,383m e N = 7.682.233,324m); com azimute de 178°41'29" e distância de 999,29 m, até o **M-39** (E = 713.433,205m e N = 7.681.234,290m); com azimute de 272°24'50" e distância de 240,93 m, até o **M-40** (E = 713.192,486m e N = 7.681.244,437m); confrontando com o Rio Vacaria do marco M-32 ao marco M-41, com azimute de 179°16'35" e distância de 181,31 m, até o **M-41** (E = 713.194,775m e N = 7.681.063,139m); com azimute de 235°08'25" e distância de 42,71 m, até o **M-42** (E = 713.159,732m e N = 7.681.038,729m); confrontando com Terras de Constante Veronka do marco M-41 ao marco M-43, com azimute de 181°34'40" e distância de 797,11 m, até o **M-43** (E = 713.137,783m e N = 7.680.241,923m); com azimute de 243°01'21" e distância de 1.650,85 m, até o **M-44** (E = 711.666,567m e N = 7.679.493,033m); com azimute de 145°38'24" e distância de 1.008,18 m, até o **M-45** (E = 712.235,572m e N = 7.678.660,775m); com azimute de 222°39'51" e distância de 1.321,94 m, até o **M-46** (E = 711.339,693m e N = 7.677.688,704m); confrontando com Terras de Arnaldo Straliootto do marco M-43 ao marco M-47, com azimute de 154°27'49" e distância de 1.380,36 m, até o **M-47** (E = 711.934,746m e N = 7.676.443,194m); com azimute de 274°06'09" e distância de 1.347,10 m, até o **M-48** (E = 710.591,102m e N = 7.676.539,570m); confrontando com Terras de Paulino Straliootto do marco M-47 ao marco M-49, com azimute de 198°42'14" e distância de 490,67 m, até o **M-49** (E = 710.433,754m e N = 7.676.074,811m); confrontando com Terras de Nelson Bürgel, com azimute de 270°11'17" e distância de 497,87 m, até o **M-50** (E = 709.935,891m e N = 7.676.076,446m); confrontando com Estrada Municipal, com azimute de 4°18'58" e distância de 2.819,34 m, até o **M-51** (E = 710.148,072m e N = 7.678.887,795m); com azimute de 51°06'16" e distância de 1.279,75 m, até o marco **M-52** (E = 711.144,088m e N = 7.679.691,355m); com azimute de 356°01'34" e distância de 90,12 m, até o **M-53** (E = 711.137,843m e N = 7.679.781,255m); com azimute de 311°40'32" e distância de 700,97 m, até o **M-54** (E = 710.614,272m e N = 7.680.247,341m); com azimute de 346°13'32" e distância de 665,15 m, até o **M-55** (E = 710.455,900m e N = 7.680.893,364m); com azimute de 308°33'11" e distância de 233,66 m, até o **M-56** (E = 710.273,172m e N = 7.681.038,989m); confrontando com Terras da Fazenda Exposição do marco M-51 ao marco M-57, com azimute de 1°27'16" e distância de 1.019,70 m, até o **M-57** (E = 710.299,053m e N = 7.682.058,361m); confrontando com Terras de Valmir Wentz, com azimute de 356°30'55" e distância de 941,28 m, até o **M-58** (E = 710.241,840m e N = 7.682.997,905m); confrontando com Terras de Alaerte Hortensi., com azimute de 320°43'51" e distância de 142,07 m, até o **M-59** (E = 710.151,912m e N = 7.683.107,897m); com azimute de 0°39'00" e distância de 216,35 m, até o **M-60** (E = 710.154,366m e N = 7.683.324,235m); com azimute de 317°18'55" e distância de 434,95 m, até o **M-61** (E = 709.859,489m e N = 7.683.643,962m); com azimute de 38°33'04" e distância de 239,86 m, até o **M-62** (E = 710.008,971m e N = 7.683.831,542m); confrontando com Chácara Nossa Senhora da Salete do



"Deus seja Louvado"



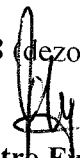
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

marco M-59 ao marco M-63, com azimute de $295^{\circ}12'20''$ e distância de 443,48 m, até o **M-63** (E = 709.607,716m e N = 7.684.020,404m); confrontando com Sucessores de Acelino Roberto Ferreira, com azimute de $35^{\circ}55'07''$ e distância de 573,59 m, até o **M-64** (E = 709.944,204m e N = 7.684.484,927m); com azimute de $112^{\circ}09'10''$ e distância de 970,04 m, até o **M-65** (E = 710.842,637m e N = 7.684.119,149m); com azimute de $38^{\circ}52'24''$ e distância de 244,74 m, até o **M-66** (E = 710.996,236m e N = 7.684.309,689m); com azimute de $303^{\circ}40'59''$ e distância de 80,30 m, até o **M-67** (E = 710.929,415m e N = 7.684.354,225m); com azimute de $28^{\circ}57'55''$ e distância de 196,51 m, até o **M-68** (E = 711.024,581m e N = 7.684.526,153m); confrontando com Terras da Fazenda Exposição do marco M-64 ao marco M-69, com azimute de $304^{\circ}22'38''$ e distância de 259,71 m, até o **M-69** (E = 710.810,232m e N = 7.684.672,796m); com azimute de $29^{\circ}56'53''$ e distância de 113,15 m, até o **M-70** (E = 710.866,719m e N = 7.684.770,839m); com azimute de $96^{\circ}57'35''$ e distância de 142,81 m, até o **M-71** (E = 711.008,478m e N = 7.684.753,534m); com azimute de $118^{\circ}50'48''$ e distância de 204,82 m, até o **M-72** (E = 711.187,881m e N = 7.684.654,717m); confrontando com Clube Campestre Cascatinha do marco M-69 ao marco M-73, com azimute de $0^{\circ}11'41''$ e distância de 404,64 m, até o **M-73** (E = 711.189,255m e N = 7.685.059,358m); com azimute de $38^{\circ}04'19''$ e distância de 281,46 m, até o **M-74** (E = 711.362,814m e N = 7.685.280,930m); com azimute de $324^{\circ}39'08''$ e distância de 125,70 m, até o **M-75** (E = 711.290,095m e N = 7.685.383,454m); confrontando com Terras de Climério Batistelli do marco M-73 ao marco M-76, com azimute de $54^{\circ}38'57''$ e distância de 565,21 m, até o **M-76** (E = 711.751,091m e N = 7.685.710,474m); com azimute de $41^{\circ}50'21''$ e distância de 394,86 m, até o **M-77** (E = 712.014,476m e N = 7.686.004,650m); confrontando com Terras de Júlio Wakuta do marco M-76 ao marco M-78, com azimute de $53^{\circ}07'55''$ e distância de 308,27 m, até o **M-78** (E = 712.261,102m e N = 7.686.189,607m); confrontando com Terras do Seminário, com azimute de $66^{\circ}03'09''$ e distância de 456,03 m, até o **M-79** (E = 712.677,879m e N = 7.686.374,710m); confrontando com Terras de José Stefanello, com azimute de $75^{\circ}10'06''$ e distância de 645,99 m, até o **M-80** (E = 713.302,350m e N = 7.686.540,072m); confrontando com Corredor Municipal, com azimute de $11^{\circ}00'16''$ e distância de 859,41 m, até o **M-81** (E = 713.466,399m e N = 7.687.383,679m); com azimute de $73^{\circ}58'57''$ e distância de 1.538,09 m, até o **M-82** (E = 714.944,778m e N = 7.687.808,089m); confrontando com Terras de Sucessores de Jurema Costa do marco M-81 ao marco M-83, com azimute de $82^{\circ}05'04''$ e distância de 797,83 m, até o **M-83** (E = 715.735,009m e N = 7.687.917,963m); confrontando com Chácaras do Loteamento Tupãciretan, com azimute de $85^{\circ}54'00''$ e distância de 1.026,75 m, até o **M-84** de coordenadas (E = 716.759,128 m e N = 7.687.991,371 m); deste segue, com azimute de $85^{\circ}52'52''$ e distância de 488,02 m, até o **M-01** início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.032,4654 ha. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM a partir da estação do sistema GIS (Sistema de Informação Global), e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como Datum o SAD - 69.

Art. 2° - O Perímetro Urbano esta representado graficamente pelos limites demonstrado no mapa intitulado Perímetro Urbano, parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2009.


Dalro Fuza
Prefeito Municipal

 **Sidrolândia**
GOVERNO MUNICIPAL

"Deus seja Louvado"